PROJETO DE LEI

Expediente PM 4/94

CM 4/94

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 1994.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É instituído o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Sebastião do Caí, para o exercício de 1994, do qual constarão os seguintes eventos:

JANEIRO

- Festa de São Sebastião - 07 a 20 de janeiro
- Show no Calçadão - Escolha da Rainha do Carnaval/94 - 28 de janeiro.

FEVEREIRO

- Festa dos Navegantes
- Carnaval/94 -(Desfile de Rua, Baile Municipal e Baile Municipal de Carnaval Infantil)

MARÇO

- Garota Verão/RBS 1994
- Show Cultural
- Taça dos Campeões de Futebol de Campo
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Verdejar/94
- Soberana do Vale
- Caí Shopping

ABRIL

- Show Cultural
- Teatro
- Semana do Município
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - JOgos Escolares de São Sebastião do Caí
- Verdejar/94
- Caí Shopping

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
215

MAIO

- Show Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Verdejar/94
- Caí Shopping

JUNHO

- Festa da Bergamota - 4 a 19 de junho
- Teatro
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- Procissão de Corpus Christi
- Caí Shopping
- Verdejar/94

JULHO

- Show Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Caí Shopping
- Verdejar/94

AGOSTO

- Show Cultural
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- 10ª Olimpíada Municipal
- Corrida Maluka
- Caí Shopping
- Verdejar/94

SETEMBRO

- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Semana da Pátria
- Semana Farroupilha
- JIRGS - Jogos de Integração do Rio Grande do Sul
- Verdejar/94
- Caí Shopping

CÂMARA MUNICIPAL
315

OUTUBRO

- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Festival Som Livre
- Festa da Criança
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- Teatro
- Verdejar/94
- Caí Shopping

NOVEMBRO

- Feira do Livro
- Show Cultural
- Feira da Ecologia
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Teatro
- Verdejar/94
- Caí Shopping

DEZEMBRO

- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- Feira do Artesanato
- Natal no Coração
- Verdejar/94
- Caí Shopping

Art. 2º - Além dos eventos elencados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, através de decreto, outros eventos de caráter festivo, educacional, esportivo ou cultural.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear parcial ou integralmente as despesas relativas aos eventos descritos neste Lei bem como as despesas relativas ao eventos incluídos neste Calendário através de decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, mediante decreto, fixará no início de cada mês, a data exata da realização dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
4/5

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 4194
Rec. 3.02.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
515

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei institui o Calendário de Eventos para 1994. Nele estão incluídos todos os eventos em que a Prefeitura Municipal terá uma participação e também as festas sem a participação do poder público.

Elaborar um calendário de eventos oficiais no início do ano é uma tarefa difícil. Estabelecer a data definitiva para a ocorrência de cada espetáculo, jogos ou festividades é quase que impossivel, mesmo porque estes eventos tem sua ocorrência relacionada com o clima, agenda de contratos, etc. Em vista disso, assim como foi feito no exercío passado, a lei autoriza o Executivo Municipal a fixar as datas através de decreto, no início de cada mês.

No anexo projeto de lei estão elencados cerca de 65 eventos. Alguns destes se desdobram em mais de uma dezena, como por exemplo os Jogos de Integração Comunitária e Jogos Escolares.

Tendo em vista a importância de uma atividade cultural, esportiva e social para o progresso de nossa comunidade, peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei nos seus próprios termos.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal